

## **ANEXO E**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS  
(CMM)**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

1. Este Termo de Compromisso trata das responsabilidades e obrigações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173) e no Regimento Interno dos Colégios que o responsável legal pelo (a) aluno (a) deverá cumprir durante a permanência de seu(sua) dependente no Colégio Militar de Manaus.

2. O responsável legal pelo aluno tem as seguintes obrigações, estabelecidas no art. 55 do Regulamento Interno dos Colégios Militares:

a. Estar presente no ato da matrícula e assinar o Termo de Compromisso;

b. Realizar o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173);

c. Manter completos o material didático exigido, o enxoval e o fardamento do aluno;

d. para os alunos carentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

1) O fornecimento do material será feito mediante requerimento do responsável pelo aluno ao Comandante do CMM, que, após estudo fundamentado em sindicância, emitirá solução, no prazo de 30 (trinta) dias, publicando em boletim interno e informando do ato à DEPA;

2) No início do ano letivo, o CMM fará o levantamento dos alunos que requereram o benefício, remetendo a relação completa à DEPA, para estimativa de custos e solicitação dos recursos necessários ao atendimento dos pedidos. Os alunos beneficiados pela LRM deverão ser cadastrados no Corpo de Alunos e esta condição deverá constar das informações do CM de origem, no caso de transferência entre CM;

3) os alunos dependentes de civis (órfãos e carentes comprovados em sindicância do CMM) poderão ser atendidos pela Associação de Pais e Mestres (APM), sem qualquer despesa obrigatória para seus associados.

e. Prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares, nos licenciamentos ou férias, no cumprimento de medidas disciplinares e em caso de doença contagiosa ou que necessite cuidados especiais;

f. Comparecer ao colégio, sempre que solicitado;

g. Manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;

h. Indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede do CMM, conforme Art. 82 do (EB10-R-05.173)

i. Renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, até a 3ª semana de dezembro do ano anterior a ser cursado, sem ônus financeiro;

j. Exercer efetivo e cerrado acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua frequência aos trabalhos escolares e do seu comportamento disciplinar;

k. Zelar pela conduta e boa apresentação do aluno, em suas atividades externas, principalmente quando fardado;

l. Cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do Corpo de Alunos, da Seção Psicopegagógica e da Seção de Saúde;

m. Informar ao Comandante da Companhia de Alunos as alterações de dados pessoais e endereços, porventura ocorridos;

n. Zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem;

o. Comparecer as reuniões de pais e mestres;

p. Optar, por escrito, pela não frequência do aluno às aulas de recuperação para que estiver previsto;

q. Acompanhar a frequência, o aproveitamento escolar e a situação disciplinar do aluno;

3. Declaro estar ciente de que a delegação de responsabilidade prevista no Art. 82 do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173) não exime o genitor ou a pessoa da qual o aluno é dependente das obrigações estabelecidas neste artigo.

4. Declaro ter conhecimento das obrigações como responsável legal pelo aluno (a) estabelecido (a) pelo Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173) e Regimento Interno dos Colégios Militares, os quais estão à disposição para consultas na Ajudância do Corpo de Alunos, comprometendo-me a cumpri-las; estando, também, ciente das consequências no caso do seu não cumprimento.

5. Como responsável legal pelo (a) aluno (a), estou ciente de que o não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), no Regimento Interno e neste termo acarretará na impossibilidade de renovação de matrícula de meu dependente.

6. Declaro que meu dependente  está  não está incluído no Universo de alunos público alvo da Educação Especial Inclusiva (EEI).

Manaus, AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Assinatura ) \_\_\_\_\_

(Nome do responsável legal) \_\_\_\_\_

Idt n°: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Posto/Graduação (se militar) \_\_\_\_\_